



POLÍTICA DE DESCONTOS FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA: ESTÉTICA E COSMÉTICA, GESTÃO HOSPITALAR E SISTEMAS BIOMÉDICOS E GRADUAÇÃO BACHARELADO: BIOMEDICINA E ENFERMAGEM

1. POLÍTICA DE DESCONTOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos necessários para concessão de descontos, nos valores das mensalidades para os alunos matriculados dos Cursos de Graduação da Faculdade.

2. TIPOS DE DESCONTOS E BOLSAS

2.1. PONTUALIDADE DE PAGAMENTO

Os pagamentos efetuados até o dia **10 do mês de vencimento**, ou outra data pactuada, **terão 40%** de desconto sobre o valor da parcela.

Após esta data não será concedido nenhum tipo de desconto, sendo certo que após o vencimento incidirão multas e juros, na forma prevista em contrato.

Este desconto é aplicável a todos os alunos regulares na instituição, ou seja, devidamente matriculados e rematriculados conforme nossa política.

O desconto por pontualidade incidirá sobre o valor líquido da parcela, em caso de benefício existente por bolsa de estudos, descontos ou convênios.

2.2. FUNCIONÁRIOS SPDM E SEUS RESPECTIVOS PARENTES

Funcionários e comprovadamente parentes (sendo: pai, mãe, filhos, irmãos, esposo ou esposa) dos funcionários da SPDM têm direito a um desconto de 10% sobre o valor da parcela durante todo o período do curso, mediante preenchimento de requerimento disponível na Secretaria e apresentação de documentação comprobatória.

Ressalta-se que o direito ao desconto do item 2.2. está diretamente relacionado ao vínculo empregatício com a SPDM, ou seja, caso haja demissão, independente do motivo, perderá o desconto. A comprovação deverá ser enviada semestralmente no ato da matrícula/rematricula para que o desconto seja concedido.

2.3. ALUNOS COM PARENTESCO

Alunos comprovadamente parentes (sendo: pai, mãe, filhos, irmãos, esposo ou esposa) dos atuais estudantes de nossa instituição dos cursos de Graduação, têm direito a desconto de 5% sobre o valor da parcela durante todo o período do curso, mediante preenchimento de requerimento disponível na Secretaria e apresentação de documentação comprobatória.

Ressalta-se que o direito ao desconto do item 2.3. está diretamente relacionado ao aluno estar ativo com a FPCS, ou seja, caso haja desistência ou trancamento, independente do motivo, perderá o desconto.

A comprovação deverá ser enviada semestralmente no ato da matrícula/rematricula para que o desconto seja concedido.



2.4. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Este benefício visa estimular alunos de outras faculdades na modalidade de Graduação a optarem pela FPCS.

O desconto concedido para os alunos de outras faculdades é de **10% no valor das parcelas** durante todo o período do curso, sendo necessário apresentar o comprovante de matrícula da outra instituição e análise documental das equivalências pela Coordenação de Curso.

2.5. CAMPANHA INDIQUE UM AMIGO

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes no processo seletivo do vestibular 2022 ou por meio de transferências entre faculdades. Este desconto consiste no valor equivalente a uma parcela integral do aluno indicante. Para mais informações, favor consultar regulamento específico.

2.6. VALOR DE INSCRIÇÃO

Os valores praticados da inscrição do Vestibular 2022/2, não serão devolvidos ao aluno caso o mesmo desista de prestar a prova.

2.7. BOLSA SOCIOECONÔMICA

A Faculdade Paulista de Ciências da Saúde disponibiliza bolsas filantrópicas, as quais são concedidas de acordo com o Edital Publicado no site: fpcs.edu.br.

A bolsa socioeconômica terá duração de um ano e poderá ser renovada, mediante apresentação da documentação específica e processos contidos no Edital Publicado no site: fpcs.edu.br.

Poderão requerer à bolsa socioeconômica semestralmente:

- Alunos comprovadamente aprovados no processo seletivo e que tenham pago a primeira mensalidade do curso de graduação;
- Alunos ingressantes no primeiro período, em condições de vulnerabilidade socioeconômica;
- Alunos que estejam regularmente matriculados no curso de graduação da IES, que possuam histórico escolar sem reprovação, média 7.0 no rendimento semestral, frequência de no mínimo 75%, e que comprovem condição de vulnerabilidade socioeconômica.
- Alunos veteranos que não tenham débitos financeiros, administrativos e acadêmicos na instituição.
- Alunos que cumpram os requisitos previstos nas normas regimentais e no manual do aluno.

No caso da solicitação de trancamento ou cancelamento da matrícula, a bolsa será automaticamente cancelada.

Critérios de ordem de classificação:

- A classificação seguirá os critérios socioeconômicos da Faculdade Paulista de Ciências da Saúde. Terão prioridade os alunos que comprovarem menor renda familiar entre os candidatos.
- A ordem de classificação final no vestibular será utilizada como critério de desempate.



- O interessando na bolsa socioeconômica da Faculdade Paulista de Ciências da Saúde deverá procurar a secretaria da faculdade e preencher formulário específico, assim como anexar toda documentação comprobatória solicitada.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os descontos tratados nesta política somente serão aplicados caso o aluno esteja adimplente com todas as suas mensalidades anteriores.
- A política de descontos decorre da autonomia institucional da FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.
- É permitido o desconto de pontualidade junto com o desconto por qualquer bolsa obtida pelo aluno.
- Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo de cada aluno.
- A reprovação do bolsista/beneficiário de desconto ou convênio em disciplinas dos Cursos de Graduação implicará na perda automática das bolsas listadas nesta política.
- Os descontos e bolsas poderão ser cancelados caso o aluno não efetue o pagamento da mensalidade até o dia 15 de cada mês.
- A listagem de parceiros pode ser alterada de acordo com novas negociações.
- Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria da Faculdade Paulista de Ciências da Saúde.
- As definições desta política aplicam-se aos ingressos durante a vigência da Campanha 2022 até o início da próxima Campanha de vestibular onde ocorrerá a atualização da política de preço vigente.
- Não está autorizada nenhuma prática de concessões que não esteja dentro da política comercial vigente na campanha de 2022.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Diretor da FPCS
Superintendente SPDM